EMENDA SUPRESSIVA

EMENDA
APROVADA EM ___/___/___

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2019.
Ao Projeto de Lei nº 007/2019.

O vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial às disposições pertinentes ao Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta comissão para apresentar a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto Lei de iniciativa do Poder Executivo nº 007/2019, em tramitação:

Fica suprimido § 2º do art. 200-A, constante no Art. 1º, do Projeto de Lei nº 007/2019.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda, o fato do projeto de Lei prevê o reajuste anual da taxa de coleta de lixo com os mesmos critérios da tarifa de água e esgoto.

No entanto, a forma proposta, cria taxa e informa que os custos serão divididos conforme localização do imóvel, mas não esclarece a forma do cálculo da divisão, que deve ser claro, sendo insustentável a previsão do reajuste do valor, ou seja, a previsão da aplicação dos "novos valores".

Assim, contamos com a aprovação da presente emenda, por ser medida de justiça.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-Es, aos 18 dias do mês de maço do ano de dois mil e dezenove (2019).

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Relator